

INFORMES REFERENTES AO 1º REMANEJAMENTO EXTERNO
RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISIONAL DA SAÚDE PROCESSO SELETIVO SUS-PE 2026
NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PCD, PESSOA NEGRA, PESSOA INDÍGENA E QUILOMBOLAS)

PARA AS DATAS DE 13 A 17 DE MARÇO DE 2025

CAROS CANDIDATOS REMANEJADOS, SEJAM BEM-VINDOS!

É chegada a hora de sua matrícula. Leia com atenção os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranquila. A matrícula junto à Secretaria Estadual de Saúde será de acordo com o item 14 do edital.

1. De acordo com o item 14.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro *on-line* no endereço <https://rhose.saude.pe.gov.br/>. Para confirmação da vaga, é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula *on-line*.
2. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o upload dos documentos obrigatórios. Deverá ser impressa 01 (uma) via do Termo de Compromisso para preenchimento, datar, assinar, autenticar e anexá-lo (**legível e em formato PDF**) junto aos demais documentos solicitados.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema web <https://rhose.saude.pe.gov.br/> para realização da pré-matrícula *on-line*, bem como os dados ali requeridos.
4. Ao realizar a pré-matrícula *on-line*, o candidato estará provisoriamente matriculado. Perderá o direito à vaga nos seguintes casos:
 - Não comparecimento à **COREMU** da instituição de saúde para a qual foi convocado, no prazo de até 24 horas úteis após o recebimento do **Comprovante de Homologação** emitido pela **Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco**; ou
 - Não preenchimento de todos os requisitos necessários para a pré-matrícula.
5. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.
6. Os candidatos de outros estados **poderão apresentar a Carteira do Conselho Regional de Classe do seu estado**, devendo comprovar registro em Pernambuco na ocasião da apresentação na COREMU da instituição a qual foi selecionado.
7. **Da Pré-matrícula *on-line*:**
 - 7.1. **Todos os candidatos convocados** para o remanejamento no Processo Seletivo SUS-PE 2026 **deverão efetuar sua pré-matrícula *on-line*, e preencher o Termo de Compromisso**, que estará disponível no sistema web RHOSE, datar, assinar, autenticar e realizar *upload* junto aos demais documentos solicitados.
 - 7.2. Por ocasião da pré-matrícula, o candidato deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos no sistema web RHOSE:
 - A. Fotocópia do CPF;
 - B. Fotocópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (frente e verso);
 - C. Fotocópia do Título de Eleitor;
 - D. Fotocópia do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral (ano 2024);
 - E. Fotocópia da Carteira de Reservista VÁLIDA (frente e verso);
 - F. Fotocópia do Diploma ou Declaração de conclusão explicitada a data de colação de grau (frente e verso);
 - G. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional;
OBS.: Não será exigido Registro no Conselho de Classe para os **Graduados em Saúde Coletiva e em Física Médica**, visto que ainda não possuem o Conselho Profissional;
 - H. Fotocópia do **Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRMS** (Para candidatos que, porventura, tenham realizado anteriormente outro programa de residência.);
 - I. Fotocópia do Visto Permanente (Estrangeiro);

J. Fotocópia do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior – frente e verso);

K. Fotocópia do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP;

OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS através do aplicativo do INSS ou nos Expressos Cidadão;

L. Fotocópia do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, explicitando **Agência e Dígito, Conta Corrente e Dígito**;

(NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS ON-LINE, CONTAS SALÁRIO, CONTAS CONJUNTAS OU CONTAS DE OUTROS BANCOS QUE NÃO SEJA DO BANCO BRADESCO);

M. Fotocópia **autenticada** do Termo de Compromisso (preencher todos os dados solicitados, datar e assinar, autenticar (pode ser pelo Gov.br) e anexá-lo **em formato PDF de maneira legível**).

ATENÇÃO!

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS EM FORMATO PDF DE MANEIRA LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).

8. Das Desistências:

O candidato que optar em desistir da vaga a qual foi aprovado deverá preencher uma carta de próprio punho solicitando desistência à vaga contendo:

1. Nome Completo;
2. CPF;
3. Programa;
4. Instituição de Saúde que foi aprovado(a);
5. Solicitação / Motivo da desistência.

Após preenchimento, datar, assinar, digitalizar e enviar com urgência, em formato PDF para o endereço eletrônico: desistenciamulti2025@gmail.com, onde a Secretaria Estadual de Saúde dará ciência da desistência.

VERIFIQUEM:

- 1) Se a postagem dos documentos frente e verso no sistema Rhose está legível.
- 2) Se seus documentos estão com data de validade regular, como Carteira de Identidade, Carteira de Reservista, e demais.

IMPORTANTE!

Aos candidatos remanejados:

Acompanhar no sistema web RHOSE o andamento de sua homologação da matrícula. Ao final da homologação, caso não exista pendência com as documentações, será enviado, através do próprio sistema, o **Comprovante de Homologação** que deverá ser impresso e entregue na Instituição / Hospital de destino.

No caso da apresentação na COREMU por procuração, seja pública ou particular, o procurador legal deverá apresentar a procuração original com firma reconhecida e cópia de documento com foto do procurador.

Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar a carteira do conselho regional de classe do seu Estado de origem, porém deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco referente à sua profissão e apresentá-la na COREMU, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

Os candidatos recém graduados que não possuem registro no Conselho de Classe deverão realizar inscrição provisória e realizar o *upload* no sistema.

Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento através do site <http://www.upenet.com.br/>.

Aguarde e acompanhe o andamento da sua homologação por meio do sistema Web RHOSE. A equipe da Secretaria de Saúde estará trabalhando para realizar a análise e a homologação dos documentos enviados.

OBS.: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do edital e o cumprimento dos itens nele contidos.